

ES. 201
PROC. 5335

303
PROJETO DE LEI Nº DE 1997

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
10/ junho 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, faixa de terreno que especifica.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
5335 de 11/06/1997
Número de 02 folhas
Ass. [assinatura]

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, dos respectivos Municípios, o domínio sobre a faixa de terreno correspondente à Estrada Vicinal que liga o Município de Cerqueira César ao Município de Ipauçu, passando pelos Municípios de Manduri e Bernardino de Campos (MDR-002/MDR-001).

Artigo 2º - Concretizada a doação da Estrada Vicinal, a que se refere o Artigo 1º, esta passará a integrar a malha rodoviária estadual.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua promulgação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a receber, dos respectivos Municípios, o domínio sobre a faixa de terreno

ENTRADA EM: SA EM:

07 JUN 15 05 56 012926

correspondente à Estrada Vicinal que liga o Município de Cerqueira César ao Município de Ipauçu, passando pelos Municípios de Manduri e Bernardino de Campos (MDR-002/MDR-001).

Essa proposição fundamenta-se no fato de que a referida vicinal liga sedes de município, prestando-se a várias finalidades, além do escoamento de safra.

Tal característica justifica sua integração à malha rodoviária estadual, especialmente se considerarmos que as Prefeituras Municipais não têm conseguido manter essa vicinal em condições adequadas ao volume de tráfego que vem recebendo.

Em razão do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Deputado MILTON MONTI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
/ assinaturas
SSG.1016/1997

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 11-06-97

JUNTADA

Seguo juntada una

fl. don. 3

B.O.L. 18/6/1947


